



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3103/2025

de 17 de setembro de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA ANGELA MARIA PINHEIRO
BRAGA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 4336/2021,

Considerando, alteração dos níveis conforme Lei Municipal nº 5100/2025,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da inativa **ANGELA MARIA PINHEIRO BRAGA**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de Professor Nível “1”, Classe “E”, **matrícula nº 228** de acordo com a Lei Municipal nº 4336/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação, mantida as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 27603/2014, Revisada pela Portaria nº 32338/2016, que são: 30%(trinta por cento) correspondente a 10 (dez) anuênios de 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 16% (dezesesseis por cento) correspondente a 8 (oito) anuênios de 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 15% (quinze por cento) correspondente a Gratificação de Adicional de 15% (quinze por cento) , nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 15% (quinze por cento), correspondente a 1(um) Triênio de 15% (quinze por cento) nos termos da Lei Municipal nº 861 de 1991, art. 8º; 10% (dez por cento), correspondente a 1(um) Triênio de 10% (dez por cento) nos termos da Lei Municipal nº 637 de 1987, art. 28º e 29º; 5% (cinco por cento), correspondente a 1(um) Triênio de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Municipal nº 555 de 1984, art. 1º; 4% (quatro por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 4%(quatro por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 4% (quatro por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 1% (um por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 1% (um por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1. Resultando nos proventos integrais de R\$ 6.502,18 (seis mil seiscentos e quinhentos e dois reais e dezoito centavos). O reajuste segue o critério de paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015
GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILNEI JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2025.09.19 13:51:34 -03'00'

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2025 de 1º/10/2025

ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2025.09.19 13:53:01 -03'00'